



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013



RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2018. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na 15ª Assembleia Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 12/03/2018, apresentou à proposta de alteração da Resolução nº 039, 03 de setembro de 2016, que trata do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, inclusive que a regulamentação relativa ao Processo Disciplinar continua vigente, sendo as alterações deste objeto de pauta de próxima Assembleia.

RESOLVE:

Art. 1º. *Aprovar as alterações do Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 039 do Conselho Curador, conforme texto anexo.*

Artigo 2º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.*

Artigo 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 12 de março de 2018.

Carlos Roberto Pinto
Presidente Conselho Curador